



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº044/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

Considerando ser tradição as festividades a Exposição Agropecuária de Pedra Dourada MG;

Considerando a reduzida procura dos serviços públicos após os festejos, como costume histórico,

DECRETA:

Art. 1º - O Ponto será facultativo nas repartições municipais no dia 15 de agosto de 2022, primeiro dia após os festejos da **IX EXAPED – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRA DOURADA**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde (Plantão), Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada, 10 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002


FAGNER FERREIRA VEIGA

Prefeito Municipal

Publicado

No. 044 de 10 de agosto de 2022